

## **LEI Nº 1562/2010**

Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a APROIMA – Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado firmar Convênio com a APROIMA – Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.310.496/0001-49, tendo como objetivo o fortalecimento da agricultura familiar e coletiva na reserva indígena.

**Art. 2º** - O valor a ser conveniado com a APROIMA será de até 50% do valor correspondente do ICMS ECOLÓGICO repassado anualmente ao Município.

**Parágrafo Único** - O Valor será aplicado anualmente mediante Plano de Trabalho elaborado pela APROIMA e aprovado pelo Poder Executivo Municipal e executado de acordo com as necessidades da Associação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei no exercício de 2010, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1002-20.601.0029.2.048 – Manutenção do Programa da Agricultura Familiar aos Povos Indígenas – Elementos: 3150.41.00, 3390.30.00, 3390.36.00, 3390.39.00 e 4490.52.00.

**Parágrafo Único** – Para os exercícios seguintes serão consignados dotações específicas nos respectivos orçamentos anuais, de conformidade com os Planos de Trabalhos apresentados pela APROIMA dentro dos prazos previstos nas legislações.

**Art. 4º** - A Prestação de Contas dos recursos aplicados decorrente desta lei deverá ser elaborada de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e apresentada anualmente ao Departamento de Contabilidade do Município, no prazo máximo de 15 de fevereiro de cada exercício.

**Art. 5º** - O prazo de vigência do Convênio previsto no artigo 1º será até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2010.

**Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**  
**Prefeito Municipal**